GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021 - METRÔ-DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE COM EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DE ANÁLISE, REVISÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá nº 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo seu Diretor Financeiro e Comercial em Exercício, **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 7422/D, CREA/GO, e do CPF n.° 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S,** com sede à Alameda Santos, 1165, Jardim Paulista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.098.174/0001-80, representada por ROGER MACIEL DE OLIVEIRA, portador do RG nº 1056192246 SSP/RS , CPF n.º 902.384.350-91, residente e domiciliado à Av. Bastian, 366, Bairro Menino Deus, Porto Alegre-RS, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este termo aditivo ao Contrato nº 01/2021, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada em 22/02/2021, o Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei n° 10.520/2002 e pelos Decretos do Distrito Federal nº 23.460/2002, nº 26.851/2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, na lei n° 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e nos termos da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, e demais documentos constantes do processo n.º 00097-00016743/2020-31, e as cláusulas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é a prorrogação parcial do cronograma inicial previsto no item 5 - DA DINÂMICA DOS TRABALHOS E DOS RELATÓRIOS E DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES do Termo de Referência (52308071, pág. 30), conforme detalhado no Cronograma - METRO-DF/DFC /CGCONT. 001/2021 (55847213), sem custo adicional à contratante.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA DO METRÔ-DF**

2.1. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de acordo com as boas práticas de governança e integridade.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, após as devidas leituras, as partes e duas testemunhas assinam o presente Instrumento na forma eletrônica em uma só via, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Diretor Financeiro e Comercial em Exercício

EMPRESA CONTRATADA:

RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S ROGER MACIEL DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **Roger Maciel de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL DA SILVA MACHADO - Matr.0001352-8**, **Testemunha**, em 24/02/2021, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIA FÉLIX DA SILVA - Matr.0002697-2**, **Testemunha**, em 24/02/2021, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial em Exercício**, em 24/02/2021, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 24/02/2021, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **56558115** código CRC= **6DBAA2DE**.